



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Sexta-feira • 10 de Maio de 2024 • Ano XX • Nº 1556

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZVEMJAWRKIWOTJBNEJFNZ

Decretos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 02050001 [NC: 05020002]

Maio / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 729.000,00 //SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|---|------------|
| 21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO | |
| 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 339039 - 1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 24.000,00 |
| Soma da Unidade: | 24.000,00 |
| 25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO | |
| 339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 200.000,00 |
| Soma da Unidade: | 500.000,00 |
| 28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 |
| 339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| Soma da Unidade: | 155.000,00 |
| 28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE | |
| 339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| Soma da Unidade: | 50.000,00 |
| Total: | 729.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|------------|
| 21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO | |
| 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 24.000,00 |
| Soma da Unidade: | 24.000,00 |
| 25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES | |
| 449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES | 150.000,00 |
| 449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES | 200.000,00 |
| Soma da Unidade: | 350.000,00 |
| 26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE | |
| 1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS | |
| 449092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 100.000,00 |
| 449092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 200.000,00 |
| Soma da Unidade: | 300.000,00 |
| 28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS | 5.000,00 |
| Soma da Unidade: | 5.000,00 |
| 28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | |
| 319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| Soma da Unidade: | 50.000,00 |

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 02050001 [NC: 05020005]

Maio / 2024

Total: 729.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 2 de Maio de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 02050001

Maio / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 96,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

| 28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | ADIÇÃO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 | 0,00 |
| 339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | 35.000,00 |
| Total da Modalidade: | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Total da Ação: | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Total da Unidade: | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Total Geral: | 35.000,00 | 35.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 2 de Maio de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO

CNPJ: 14237333000143

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 06050001

Maio / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 96,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

| 28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | ADIÇÃO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 | 0,00 |
| 339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | 40.000,00 |
| Total da Modalidade: | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Total da Ação: | 40.000,00 | 40.000,00 |
| Total da Unidade: | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ADIÇÃO | REDUÇÃO |
| 2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | | |
| 339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO | 34.000,00 | 0,00 |
| 339032-1600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita | 0,00 | 34.000,00 |
| Total da Modalidade: | 34.000,00 | 34.000,00 |
| Total da Ação: | 34.000,00 | 34.000,00 |
| Total da Unidade: | 34.000,00 | 34.000,00 |
| Total Geral: | 74.000,00 | 74.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 6 de Maio de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO